



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Ofício nº 158/2022-GP

Porto Ferreira/SP, 19 de abril de 2022.

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 174/2022, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Priscila Franco de Oliveira.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD60-2FB6-C4F3-6269

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 20/04/2022 15:36:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/CD60-2FB6-C4F3-6269>

À

Assessoria para Assuntos Legislativos

**Ref.: Requerimento nº 174/2022 – Sra. Vereadora Priscila Franco de Oliveira
e Sra. Vereadora Luciane Lourenço Pereira de Sousa
Memorando nº 6350/2022**

Venho, por meio deste, em atendimento a indicação formulada pela Sra. Vereadora Priscila Franco de Oliveira e Sra. Vereadora Luciane Lourenço Pereira de Sousa, sugerindo informações referentes à possibilidade de um profissional de saúde (enfermagem ou bombeiros) acompanhar no transporte de ambulância para urgências, informar,

1. Haveria a possibilidade para isso? Os bombeiros fazer horas para esse tipo de serviço? E ou contratação de enfermagem para esta ocasião? Sabendo-se que o corpo de bombeiros é para casos emergenciais.

R.: Primeiro se faz necessário apresentarmos alguns esclarecimentos:

Informamos que a gestão do transporte da saúde e seus motoristas, estão a cargo da Secretaria de Gestão, por meio do Decreto nº. 1.001/2019 e Lei nº. 3.502/2019, ambos de 10.04.2019. Assim, compete a Secretaria de Saúde, tão somente o agendamento de pacientes nos veículos e rotas pré-definidas, não gerenciando direta ou indiretamente, o serviço e atendimento da ambulância do 192.

O servido de ambulância do 192 é direcionado a transporte de usuários que possuem limitação para se locomover nos limites do Município, como por exemplo: acamados que precisam se submeter a consultas e curativos nas Unidades de Saúde, pacientes que tiveram alta hospitalar e precisam ser transportado até sua residência, pacientes que precisam ir até o Pronto Socorro para atendimento.

Vale esclarecer que em caso de urgência e emergência o paciente deve acionar o Corpo de Bombeiros para o resgate e atuação.

Desta forma, para a utilização do 192 nos moldes apresentados, a permanência de equipe de enfermagem, não é possível, nem viável, acarretando custo elevados à administração.

Esclareço que para cumprir a jornada de trabalho necessária, de 24 horas por dia, de segunda-feira a domingo, necessitaríamos de 4 a 5 servidores em jornada de 8 horas diárias (enfermeiros).

Assim, a Secretaria de Saúde não dispõe de recursos orçamentários para fornecer enfermeiros para o 192.

2. Quantas solicitações de transportes de ambulâncias ao setor de transporte são solicitadas por dia, por semana, por mês? Informar separadamente.

R.: Prejudicado (necessário direcionar à Secretaria de Gestão).

3. Quando o paciente entra em contato no setor de transporte no intuito de solicitar transporte dentro do município, como é realizado esse atendimento, qual é o procedimento? Informar detalhadamente.

R.: Prejudicado (necessário direcionar à Secretaria de Gestão).

4. Quem é o responsável pelo atendimento telefônico, agendamento e sua respectiva função? É gerada uma ordem de serviço?

R.: Prejudicado (necessário direcionar à Secretaria de Gestão).

5. Assim que o paciente entra em contato com o setor de transporte, solicitando o transporte ambulância, como é controlado o tempo para atendimento dessa demanda após a ligação do paciente?

R.: Prejudicado (necessário direcionar à Secretaria de Gestão)..

6. Outras informações que julgarem necessárias.

R.: Prejudicado (necessário direcionar à Secretaria de Gestão).

Sendo só para o momento, certos da atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço, atenciosamente.

Vera Lucia Visolli
Secretária de Saúde
Assinado digitalmente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CD6-E154-C85D-D388

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERA LUCIA VISOLLI (CPF 899.XXX.XXX-91) em 07/04/2022 16:20:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/3CD6-E154-C85D-D388>

Nº	DATA	RECEBIDO	ENVIADO	EXECUTADO	NOME PACIENTE	IDADE	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	REGIÃO	TELEFONE	DESCRIÇÃO	DESTINO	MOTORISTA	TELEFONISTA	HORÁRIO	DIGITADOR	OBS
1	01/01/2022	05:50:00	06:00:00	06:20:00	JOÃO APARECIDO PESTANA	74	DE FRENTE À DELEGACIA	S/N	VILA NOVA	CENTRAL	933004137	PRESSÃO ALTA	PS	TÚLIO	VALENTIM	22X06	VALENTIM	PACIENTE CEGO
2	01/01/2022	07:00:00	07:00:00	07:15:00	BENEDITO DONIZETE DE OLIVEIRA		INDALÉCIO REZENDE	698	PRIMAVERA	CENTRAL	98122-9924	CURATIVO	PS	TÚLIO	CRISTHIANE	06X14	CRISTHIANE	
3	01/01/2022	07:03:00	07:05:00	07:20:00	JOÃO APARECIDO PESTANA	74	PS	S/N	CENTRO	CENTRAL	3589-5500	ALTA	CENTRO	TÚLIO	CRISTHIANE	06X14	CRISTHIANE	
4	01/01/2022	07:26:00	07:30:00	07:45:00	VALQUIRIA SPAVALI		OLARIA PAULO JORGE	1ªCASA		RURAL	99723-4898	INJEÇÃO	PS	TÚLIO	CRISTHIANE	06X14	CRISTHIANE	
5	01/01/2022	07:40:00	07:40:00	08:00:00	GEOVANI HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	19	NOSSA SENHORA APARECIDA	2562	VILA SIBILA	LESTE	99433-5219	FEBRE/TOSSE	PS	TÚLIO	CRISTHIANE	06X14	CRISTHIANE	

Porto Ferreira, 20 de abril de 2022.

Ilmo. Senhor
ROBERTO ANTONIO DINIZ
Secretário de Gestão

Assunto: Esclarecimentos.

Referente: Requerimento nº 174/2022.

Considerando a documentação de referência com os devidos apontamentos, segue:

1. Em relação ao Item 2. foi efetuado levantamento com base nos últimos 3 meses:

MESES	QUANT. MÊS	QUANT.SEMANA	QUANT. DIA
JANEIRO	968	242	30
FEVEREIRO	815	203	29
MARÇO	902	180	29

2. Em relação ao Item 3. O munícipe ao entrar em contato com a central de ambulância é feito uma triagem das solicitações pelos nossos atendentes, a solicitação estando dentro das nossas atribuições, conforme abaixo elencadas, é solicitado dados para atendimento e repassadas aos motoristas, não sendo de competência da central de ambulâncias é orientado a fazer contato com os órgãos competentes;

2.1. Os serviços prestados deverão priorizar o transporte de pessoas acamadas, cadeirantes, gestantes, idosos, crianças que dependem dos seguintes serviços e não possuem condições de deslocamento por meios próprios:

- I- Frebe prolongada;
- II- Dores crônicas;
- III- Vômitos e diarreias;



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

- IV- Entorses;
- V- Cortes com pouco sangramento;
- VI- Necessidade de tomar medicação intravenosa;
- VII- Curativos;
- VIII- Trocas de Sonda;

IV - Consultas médicas.

3. Em relação ao item 4. os responsáveis pelo atendimento dos serviços na central de ambulâncias, serviço que não existe agendamento, são 03 atendentes, considerando que o trabalho é disponibilizado 24 horas divididos em 03 turnos das (06:00 às 14:00 hs), (14:00 às 22:00 hs) e (22:00 às 06:00), sendo suas funções a de triagem dos atendimentos conforme elencado no item 2 deste documento e acionamento dos motoristas para executa-las, cada atendimento é relacionado os dados em livro próprio com todos os dados necessários e posterior repassado estes dados em um planilha (anexo planilha);

4. Em relação ao item 5. o tempo de atendimento da demanda é controlado conforme planilha de anexo e caso seja necessário os veículos possuem sistema de rastreamento.

Atenciosamente

RINALDO GALHARDI
Chefe de Divisão de Transportes Internos

Divisão de Transportes Internos

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Manoel Tangerino, nº 2330 – Jd. Santa Marta – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-5777

www.portoferreira.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31EE-5499-7B43-9504

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RINALDO GALHARDI (CPF 123.XXX.XXX-11) em 20/04/2022 10:05:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/31EE-5499-7B43-9504>